

## **14/11/2018 | TESTE SELETIVO 002/2018 | TESTE SELETIVO 002/2018**

**Nº 02/2018 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2018 EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2018**

**EDITAL**

A Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo do Município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e: Considerando o permissivo previsto na Lei Complementar nº 061/2013 – Estatuto de Servidor Público do Município de Nova Ubiratã – Art. 180 e seguintes.

Considerando o previsto no art. 95 da Lei Complementar nº 086/2016, que refere-se a contratação temporária de profissionais da educação.

Considerando a Lei Municipal nº 656/2014 que trata do Regime Jurídico – Administrativo para a Contratação Temporária por Tempo de determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando o permissivo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019.

Considerando a Lei Municipal nº 622/2013 que trata do programa municipal de contratação de menor aprendiz.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**, que encontra - se aberto Processo Seletivo Simplificado para as vagas descritas abaixo e conforme as condições impostas pelo seguinte Edital:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão composta por cinco servidores, designados através da Portaria nº. 0551/2018.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br) e Jornal Oficial para publicações do Município de Nova Ubiratã - Site: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

1.3. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este edital destina-se à contratação de cargos vagos para:

**A** - Substituição de Ausências e outros afastamentos legais nas diversas unidades e secretarias; **B** – Atender regência de classes e cumprimento do calendário escolar de aula disponíveis para o ano letivo de 2019; **C** – Contratação de Cargos de Professores da Educação Básica, Técnicos Administrativos Educacionais e Equipe de Apoio Educacional para Secretaria de Educação; **D** – Dar continuidade a atividade estatal não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal para atender o serviço público Municipal.

1.5. Serão contratados professores e outros cargos na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que virem a vagar ou forem criados, em razão das situações previstas no Item 1.4, no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, nas vagas previstas no ANEXO I.

1.7. O processo seletivo simplificado nº. 002/2018 atenderá os prazos dispostos no Cronograma Estimado previsto no Anexo III, sendo que qualquer alteração ocorrida nos prazos será divulgada através de Edital de Retificação e/ou Edital Complementar.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **21 a 29 de novembro de 2018** das **07:00h às 11:00 horas e das 13:00h às 15:00 horas** dos dias acima mencionados:

a) Na Biblioteca Pública Municipal, situada na Avenida Tancredo Neves, 1401 - Centro / Nova Ubiratã - Mato Grosso - Telefone - (66) 3579 -1736.

2.2. As inscrições serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de Procuração Pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

2.3. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;

b) Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido.

c) Para as inscrições do(a) candidato(a) de Menor Aprendiz, este deverá ter prioritariamente entre quatorze e dezoito anos de idade.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado 002/2018, portanto as inscrições serão gratuitas.

2.5. A ficha de inscrição que se encontra no ANEXO IV deste edital, deverá ser preenchida corretamente todos os campos, pelos responsáveis no ato da mesma e após, entregue na Biblioteca Pública Municipal, acompanhada da cópia do RG, CPF (legível), comprovante de escolaridade para o cargo pretendido, e-mail e telefone do candidato.

2.6. Ao realizar a inscrição o candidato receberá protocolo de inscrição conforme ANEXO V.

2.7. Inscrição do número do PIS/PASEP

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PNE**

3.1. No momento da inscrição os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão informar que são PNE e preencher o quadro previsto no Anexo IV e anexar:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Solicitação de prova especial, mediante requerimento, se necessário.

3.2. A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência.

3.3. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será aplicada a Lei Complementar nº 114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:

**Art. 21** - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público estadual para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

4.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios através do site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) bem como, no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação, e no site da Prefeitura Municipal [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br).

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado.

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá na realização de prova objetiva, para todos os cargos.

5.2. Somente para os cargos de motorista haverá a realização da Prova Prática, conforme disposto no Anexo VII.

5.3. As provas escritas realizar-se-ão no dia **09 de Dezembro de 2018** das **08h às 11h** nas dependências da **Escola Municipal Tancredo Neves na Av. Tancredo Neves, nº 1701, Nova Ubiratã – MT.**

5.4. A duração das provas será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

5.5. Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.7. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

5.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.9. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

6.0. O Candidato que tiver o interesse em levar sua prova, deverá permanecer na sala em silêncio, até o decorrer de 120 (cento e vinte) minutos do seu início.

6.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Fiscal da sala do Processo Seletivo designado e identificado com crachá, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Esta sendo acompanhada por um fiscal designado.

6.3. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com os dois fiscais da sala, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

6.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá 02 etapas, sendo:

I Primeira Etapa: composta por prova objetiva, que será avaliada de "0" a "10".

II Segunda Etapa: composta por prova prática, somente para os cargos de motorista.

6.5. A nota final será a nota obtida na prova objetiva.

6.6. A nota final para os cargos citados no item 6.4, será a somatória da nota da prova objetiva com a nota da prova prática, dividida por 02 (dois).

#### **7. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:**

7.1. Cada questão objetiva aplicada terá e valerá peso de 0,50 pontos, sendo que ao todo serão aplicadas 20 questões, totalizando 10 pontos no máximo.

| TIPO DE PROVA   | NÚMERO DE QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS |
|-----------------|--------------------|-----------------|
| Prova objetiva: |                    | 0,50            |

|                                     |    |      |
|-------------------------------------|----|------|
| *Língua Portuguesa                  | 06 |      |
| *Matemática                         | 06 | 0,50 |
| *Conhecimentos Gerais e Específicos | 08 | 0,50 |

7.2. A Prova Prática levará em consideração e compreenderá as atividades que se destinam e totalizando 10 pontos no máximo.

7.3. Os itens a serem avaliados serão: manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação.

7.4. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

7.5. Não serão computadas, tornando-se nulas as questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

7.7. Os candidatos aos cargos de Motorista, ao término da prova objetiva no dia 09/12/2018, deverá dirigir-se às dependências do pátio da Garagem Municipal situada na Rua Pedro Duarte, para a realização da prova prática.

7.8. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO II.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos serão e seguirão a seguinte ordem:

- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior número de acertos na prova de Português;
- Maior número de acertos na prova de Matemática;
- Maior Idade.

## **9. DA REPROVAÇÃO**

9.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas.

## **10. DO RESULTADO**

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado nos locais de publicação especificados no item 4.1, "a".

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação deste Teste Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua publicação.

11.2. Do resultado provisório da Prova objetiva caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação deste Teste Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

11.3. Os recursos deverão ser feitos pelo candidato, conforme modelo de Recurso constante no Anexo VI por escrito e protocolados na Biblioteca Municipal, mencionada no item 2.1 "a", direcionado a Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 13:00 horas, não sendo consideradas reclamações verbais.

11.4. O parecer emitido pela Comissão Elaboração e Aplicação do teste seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dias útil do recebimento do pedido do candidato.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE.**

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2019 ou até a realização do **Concurso Público Municipal**.

## **13. DO REGIME JURÍDICO**

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual.

## **14. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

14.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

## **15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

15.1. O provimento das vagas ocorrerá a partir da homologação do presente teste seletivo.

15.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

15.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, com prazo determinado, não ultrapassando o dia 31/12/2019 e/ou após a realização de Concurso Público Municipal, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, bem como, prorrogado havendo interesse das partes.

15.4. A aprovação do candidato no cargo para o qual se habilitou, não garante a contratação imediata, tendo em vista que sua convocação está condicionada à necessidade da Administração Municipal e das respectivas Secretarias vinculadas.

15.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá haver convocação para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

15.6. Os candidatos aprovados e convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, munidos com a seguinte documentação para efetivar sua contratação:

a) 01 foto 3x4 recente.

### **b) Cópias:**

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

II. Certidão de Nascimento ou Casamento.

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição).

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos.

VI. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

VII. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

VIII. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

IX. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

X. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XI. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

### **c) Originais:**

I. Declaração de bens contendo também: número de telefone, e-mail do candidato.

II. Declaração de não acúmulo de cargo público.

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

**VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**Elisabete Wurzius**  
**Presidente da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo**

**ANEXO I - DAS VAGAS**

**SEC. M. EDUCAÇÃO**

| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>  | <b>VG</b> | <b>LOCAL</b>          | <b>C.H</b> | <b>SAL. BASE</b> | <b>ESCOLARIDADE</b>                    | <b>VG</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
|--|-----------|-----------------------|------------|------------------|--|-----------|-------------------|
| <b>01</b> Apoio Adm. Educ. Limpeza   | 0         | CEMEI Dois Pinheiro   | 40h        | R\$ 1.156,83     | Ensino Fundamental completo            | 1         | Cad. Reserva      |
| <b>02</b> Apoio Adm. Educ. Nutrição  | 0         | CEMEI Dois Pinheiro   | 40h        | R\$ 1.220,28     | Ensino Fundamental completo            | 1         | Cad. Reserva      |
| <b>03</b> Apoio Adm. Educ. Vigilância  | 0         | CEMEI Dois Pinheiro   | 40h        | R\$ 1.220,28     | Ensino Fundamental completo            | 1         | Cad. Reserva      |
| <b>04</b> Professor Educação Básica  | 1         | CEMEI Dois Pinheiro   | 30h        | R\$ 2.982,57     | Ensino Superior Licen. Plena Pedagogia | 0         |                   |
| <b>05</b> Professor Educação Básica  | 0         | CEMEI Dois Pinheiro   | 30h        | R\$ 2.130,40     | Nível Magistério                       | 1         | Cad. Reserva      |
| <b>06</b> Técnico Adm. Educacional Secretaria Escolar                                    | 0         | CEMEI Dois Pinheiro   | 40h        | R\$ 1.649,72     | Ensino Médio completo                  | 1         | Cad. Reserva      |
| <b>07</b> Técnico Des. e/ou Auxiliar Desenv. Inf. e de Educ. Especial (Auxiliar de Sala) | 1         | CEMEI Dois Pinheiro   | 20h        | R\$ 954,00       | Ensino Médio completo                  | 0         |                   |
| <b>08</b> Apoio Adm. Educ. Limpeza   | 2         | CEMEI Eugênio Pinesso | 40h        | R\$ 1.156,83     | Ensino Fundamental completo            | 0         |                   |
| <b>09</b> Apoio Adm. Educ. Nutrição  | 2         | CEMEI Eugênio Pinesso | 40h        | R\$ 1.220,28     | Ensino Fundamental completo            | 0         |                   |
| <b>10</b> Apoio Adm. Educ. Vigilância  | 0         | CEMEI Eugênio Pinesso | 40h        | R\$ 1.220,28     | Ensino Fundamental completo            | 1         | Cad. Reserva      |
| <b>11</b> Professor Educação Básica  | 3         | CEMEI Eugênio Pinesso | 30h        | R\$ 2.982,57     | Ensino Superior Licen. Plena Pedagogia | 0         |                   |
| <b>12</b> Professor Educação Básica  | 0         | CEMEI Eugênio Pinesso | 30h        | R\$ 2.130,40     | Nível Magistério                       | 1         | Cad. Reserva      |
| <b>13</b> Técnico Adm. Educacional Secretaria Escolar                                    | 0         | CEMEI Eugênio Pinesso | 40h        | R\$ 1.649,72     | Ensino Médio completo                  | 1         | Cad. Reserva      |
| <b>14</b> Técnico Des. e/ou Auxiliar Desenv. Inf. e de Educ. Especial (Auxiliar de Sala) | 3         | CEMEI Eugênio Pinesso | 20h        | R\$ 954,00       | Ensino Médio completo                  | 0         |                   |
| <b>15</b> Apoio Adm. Educ. Limpeza   | 0         | CEMEI Pequeno Anjo    | 40h        | R\$ 1.156,83     | Ensino Fundamental completo            | 1         | Cad. Reserva      |
| <b>16</b> Apoio Adm. Educ. Nutrição  | 1         | CEMEI Pequeno Anjo    | 40h        | R\$              | Ensino Fundamental completo            | 0         |                   |

|           |  |   |                             |     |              |  |   |              |
|-----------|--|---|-----------------------------|-----|--------------|--|---|--------------|
|           |  |   |                             |     | 1.220,28     |  |   |              |
| <b>17</b> | Apoio Adm. Educ. Vigilância  | 0 | CEMEI Pequeno Anjo          | 40h | R\$ 1.220,28 | Ensino Fundamental completo  | 1 | Cad. Reserva |
| <b>18</b> | Professor Educação Básica  | 6 | CEMEI Pequeno Anjo          | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Pedagogia   | 0 |              |
| <b>19</b> | Professor Educação Básica  | 0 | CEMEI Pequeno Anjo          | 30h | R\$ 2.130,40 | Nível Magistério   | 1 | Cad. Reserva |
| <b>20</b> | Técnico Adm. Educacional Secretaria Escolar                                    | 0 | CEMEI Pequeno Anjo          | 40h | R\$ 1.649,72 | Ensino Médio completo  | 1 | Cad. Reserva |
| <b>21</b> | Técnico Des. e/ou Auxiliar Desenv. Inf. e de Educ. Especial (Auxiliar de Sala) | 4 | CEMEI Pequeno Anjo          | 20h | R\$ 954,00   | Ensino Médio completo  | 0 |              |
| <b>22</b> | Apoio Adm. Educ. Limpeza   | 2 | E.M. Água Limpa             | 40h | R\$ 1.156,83 | Ensino Fundamental completo  | 0 |              |
| <b>23</b> | Apoio Adm. Educ. Motorista   | 1 | E.M. Água Limpa             | 40h | R\$ 1.556,78 | Ens. Fundamental completo – CNH D ou E   | 0 |              |
| <b>24</b> | Apoio Adm. Educ. Nutrição  | 0 | E.M. Água Limpa             | 40h | R\$ 1.220,28 | Ensino Fundamental completo  | 1 | Cad. Reserva |
| <b>25</b> | Apoio Adm. Educ. Vigilância  | 0 | E.M. Água Limpa             | 40h | R\$ 1.220,28 | Ensino Fundamental completo  | 1 | Cad. Reserva |
| <b>26</b> | Professor Educação Básica  | 1 | E.M. Água Limpa             | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Matemática  | 0 |              |
| <b>27</b> | Professor Educação Básica  | 3 | E.M. Água Limpa             | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Pedagogia   | 0 |              |
| <b>28</b> | Professor Educação Básica  | 0 | E.M. Água Limpa             | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena História  | 1 | Cad. Reserva |
| <b>29</b> | Professor Educação Básica  | 0 | E.M. Água Limpa             | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Letras  | 1 | Cad. Reserva |
| <b>30</b> | Professor Educação Básica  | 1 | E.M. Água Limpa             | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Geografia   | 0 |              |
| <b>31</b> | Professor Educação Básica  | 1 | E.M. Água Limpa             | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Ed. Física com registro no Conselho Regional - CREF | 0 |              |
| <b>32</b> | Professor Educação Básica  | 0 | E.M. Água Limpa             | 30h | R\$ 2.130,40 | Nível Magistério   | 1 | Cad. Reserva |
| <b>33</b> | Técnico Adm. Educacional Secretaria Escolar                                    | 1 | E.M. Água Limpa             | 40h | R\$ 1.649,72 | Ensino Médio completo  | 0 |              |
| <b>34</b> | Técnico Des. e/ou Auxiliar Desenv. Inf. e de Educ. Especial (Auxiliar de Sala) | 1 | E.M. Água Limpa             | 20h | R\$ 954,00   | Ensino Médio completo  | 0 |              |
| <b>35</b> | Apoio Adm. Educ. Limpeza   | 1 | E.M. Aldeia Indígena Tupará | 40h | R\$ 1.156,83 | Ensino Fundamental completo  | 0 |              |
| <b>36</b> | Apoio Adm. Educ. Nutrição  | 1 | E.M. Aldeia Indígena Tupará | 40h | R\$ 1.220,28 | Ensino Fundamental completo  | 0 |              |
| <b>37</b> | Professor Educação Básica  | 1 | E.M. Aldeia Indígena Tupará | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Pedagogia   | 0 |              |
| <b>38</b> | Professor Educação Básica  | 0 | E.M. Aldeia Indígena Tupará | 30h | R\$ 2.130,40 | Nível Magistério   | 1 | Cad. Reserva |
|           | Técnico Des. e/ou Auxiliar   | 0 | E.M. Aldeia Indígena        | 20h | R\$ 954,00   | Ensino Médio completo  | 1 |              |

|           |   |   |                          |     |              |  |  |   |  |              |
|-----------|---|---|--------------------------|-----|--------------|--|--|---|--|--------------|
| <b>39</b> | Desenv. Inf. e de Educ. Especial<br>(Auxiliar de Sala)                            |   | Tupará                   |     |              |  |  |   |  | Cad. Reserva |
| <b>40</b> | Apoio Adm. Educ. Nutrição   | 1 | E.M. Cachoeira do Ronuro | 40h | R\$ 1.220,28 | Ensino Fundamental completo  |  | 0 |  |              |
| <b>41</b> | Professor Educação Básica   | 1 | E.M. Cachoeira do Ronuro | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Pedagogia   |  | 0 |  |              |
| <b>42</b> | Apoio Adm. Educ. Limpeza  | 1 | E.M. Entre Rios          | 40h | R\$ 1.156,83 | Ensino Fundamental completo  |  | 0 |  |              |
| <b>43</b> | Apoio Adm. Educ. Motorista  | 1 | E.M. Entre Rios          | 40h | R\$ 1.556,78 | Ens. Fundamental completo – CNH D ou E   |  | 0 |  |              |
| <b>44</b> | Apoio Adm. Educ. Nutrição   | 0 | E.M. Entre Rios          | 40h | R\$ 1.220,28 | Ensino Fundamental completo  |  | 1 |  | Cad. Reserva |
| <b>45</b> | Apoio Adm. Educ. Vigilância   | 0 | E.M. Entre Rios          | 40h | R\$ 1.220,28 | Ensino Fundamental completo  |  | 1 |  | Cad. Reserva |
| <b>46</b> | Professor Educação Básica   | 0 | E.M. Entre Rios          | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Matemática  |  | 1 |  | Cad. Reserva |
| <b>47</b> | Professor Educação Básica   | 3 | E.M. Entre Rios          | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Pedagogia   |  | 0 |  |              |
| <b>48</b> | Professor Educação Básica   | 0 | E.M. Entre Rios          | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Geografia   |  | 1 |  | Cad. Reserva |
| <b>49</b> | Professor Educação Básica   | 1 | E.M. Entre Rios          | 30h | R\$ 2.982,57 | Ensino Superior Licen. Plena Ed. Física com registro no Conselho Regional - CREF |  | 0 |  |              |
| <b>50</b> | Professor Educação Básica   | 0 | E.M. Entre Rios          | 30h | R\$ 2.130,40 | Nível Magistério   |  | 1 |  | Cad. Reserva |
| <b>51</b> | Técnico Adm. Educacional Secretaria Escolar                                       | 1 | E.M. Entre Rios          | 40h | R\$ 1.649,72 | Ensino Médio completo  |  | 0 |  |              |
| <b>52</b> | Técnico Des. e/ou Auxiliar Desenv. Inf. e de Educ. Especial<br>(Auxiliar de Sala) | 2 | E.M. Entre Rios          | 20h | R\$ 954,00   | Ensino Médio completo  |  | 0 |  |              |